



**EDITAL Nº 01/2025/SEMED**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS**  
**PARA ATENDER O PROGRAMA - “UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA”**

O Secretário Municipal de Educação, Senhor Leonardo Pereira Leocadio, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 803, de 20 de dezembro de 2019 que “Dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município de Porto Velho-RO e dá outras providências”, que foi regulada pelo Decreto Nº 19.088, de 23 de junho de 2023, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa “ UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA”, tendo em vista a seleção de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED/PVH.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa “UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA” no âmbito do Município de Porto Velho tem a finalidade de promover a integração da comunidade local com o convívio escolar, promover o bem-estar dos estudantes da Rede de Municipal de Ensino de Porto Velho, auxiliando nas atividades das Unidades de Ensino.

1.2 O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3 O voluntário fará jus a uma ajuda de custo para cobrir despesa com alimentação e transporte decorrente do serviço voluntário.

1.4 A prestação de serviço voluntário será exercida mediante a celebração do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa “UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA”, e somente poderá ser formalizado após a verificação de idoneidade do candidato e da regularidade da sua documentação civil.

1.5 O voluntário executará as atividades descritas neste Edital Anexo III, sob orientação e supervisão da Gestão da Unidade de Ensino.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O presente Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa “ UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA” tem como objetivo a seleção de **628 (seiscentos e vinte oito)** voluntários, levando em consideração a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer as atividades como **Mediador de aprendizagem, Cuidador e Intérprete Libras**, nas Unidades de Ensino da zona rural e urbana, visando a colaboração assistindo no suporte do atendimento ao estudante, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Quadro de Vagas:

| ZONA RURAL  |                             |  |                               |
|---|-----------------------------|--|-------------------------------|
| UNIDADE ESCOLAR   | FUNÇÃO A SER EXERCIDA       | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA  | QUANTIDADE                    |
| EMEIEF 03 de Dezembro<br>Localidade – Distrito de União<br>bandeirantes | Mediador da<br>Aprendizagem | Licenciatura<br>plena em<br>pedagogia ou<br>graduando<br>pedagogia | 02 – imediato<br>02 – reserva |
|   | Cuidador                    | Ensino Médio<br>completo   | 03 – imediato<br>03 – reserva |
| EMEF Maria Casaroto Abati   | Mediador da                 | Licenciatura   | 02 – imediato                 |



|  |                          |  |                               |
|--|--------------------------|--|-------------------------------|
| Localidade – Vista Alegre do Abunã   | Aprendizagem             | plena em pedagogia ou graduando pedagogia              | 02 – reserva                  |
|  | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 04 – imediato<br>04 – reserva |
| EMEF Nossa Senhora de Nazaré<br>Localidade: Distrito de Nova Mutum   | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 01 – imediato<br>01 – reserva |
|  | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 01 – imediato<br>01 – reserva |
| EMEF Maria Jacira Feitosa<br>Localidade: Distrito Nova Califórnia  | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 02 – imediato<br>02 – reserva |
|  | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 03 – imediato<br>03 – reserva |
| EMEF Santa Júlia<br>Localidade: BR 364, Entroncamento, Taguara, Vila da Penha.                               | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 01 – imediato<br>01 – reserva |
|  | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 01 – imediato<br>01 – reserva |
| EMEIEF Rio Pardo (sede)<br>Localidade: Distrito de Rio Pardo, BR 364, Linha Caracol, Km 90, Flona Bom Futuro | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 01 – imediato<br>01 – reserva |
|  | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 01 – imediato<br>01 – reserva |
| EMEIEF Rio Pardo (Minas Novas) Agro vila Minas Novas   | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 01 – imediato<br>01 – reserva |
|  | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 01 – imediato<br>01 – reserva |
| EMEIEF Rio Pardo ( Marco Azul I)<br>Localidade: Ramal do Saracura – Estrada de Buritis – Sentido Ariquemes   | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 01 – imediato<br>01 – reserva |
|  | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 01 – imediato<br>01 – reserva |
| EMEI ABC do Jaci<br>Localidade: Distrito de Jaci-Paraná  | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 01 – imediato<br>01 – reserva |
|  | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 02 – imediato<br>02 – reserva |
| EMEF Cora Coralina<br>Distrito de Jaci-Paraná  | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em                                  | 01 – imediato<br>01 – reserva |



Prefeitura do Município de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



|   |                          |  |                               |
|---|--------------------------|--|-------------------------------|
|   |                          | pedagogia ou graduando pedagogia                       |                               |
|   | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 01 – imediato<br>01 – reserva |
| EMEI Encantos de Mutum<br>Distrito de Nova Mutum Paraná   | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 02 – imediato<br>02 – reserva |
|   | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 02 – imediato<br>02 – reserva |
| EMEF Ermelindo Monteiro Brasil<br>Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa                       | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 02 – imediato<br>02 – reserva |
|   | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 02 – imediato<br>02 – reserva |
| EMEF Professora Maria Angélica<br>Queiroz de Oliveira<br>Localidade: Nova Aliança – Baixo Madeira | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 01 – imediato<br>01 – reserva |
|   | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 01 – imediato<br>01 – reserva |
| EMEIF 13 de Maio<br>Localidade: Distrito de Extrema   | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 01 – imediato<br>01 – reserva |
|   | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 01 – imediato<br>01 – reserva |
| EMEIF José Augusto da Silva<br>Localidade: Distrito de Extrema                                    | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 01 – imediato<br>01 – reserva |
|   | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 01 – imediato<br>01 – reserva |
| EMEF Deigmar de Moraes Souza<br>Localidade: : Linha 28 de Novembro, Km 22, Cujubim Grande         | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 01 – imediato<br>01 – reserva |
|   | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 01 – imediato<br>01 – reserva |
| EMEIEF Henrique Dias<br>Localidade: Distrito de São Carlos - Baixo Madeira                        | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 01 – imediato<br>01 – reserva |
|   | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 01 – imediato<br>01 – reserva |
| EMEF Progresso<br>Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão                    | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou                     | 01 – imediato<br>01 – reserva |



|   |                          |  |   |
|---|--------------------------|--|---|
|   |                          | graduando pedagogia                                    |   |
|   | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 01 – imediato<br>01 – reserva           |
| <b>TOTAL GERAL DA ZONA RURAL</b>                    |                          |  | <b>51 - imediato<br/>51 - reserva</b>   |
| <b>ESCOLAS ZONA URBANA<br/>Diversas localidades</b> | Mediador da Aprendizagem | Licenciatura plena em pedagogia ou graduando pedagogia | 300 – imediato<br>300 – reserva         |
|   | Cuidador                 | Ensino Médio completo                                  | 400 – imediato<br>400 – reserva         |
|   | Intérprete Libras        | Ensino Médio e certificado de curso de libras          | 06 – imediato<br>06 – reserva           |
| <b>TOTAL GERAL DAS UNIDADES URBANAS</b>             |                          |  | <b>706 – imediato<br/>706 - reserva</b> |

2.3. No momento da inscrição o/a candidato/a indicará a função que pretende exercer e o local nos casos dos candidatos para zona rural, conforme disposto no quadro acima (item 2.2).

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA ATENDER AO PROGRAMA “UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA”.**

3.1. Para participar do Processo Seletivo, o/a candidato/a deverá ter idade mínima de 18 anos, e escolher a área de atuação de seu interesse, conforme Quadro de Vagas item 2.2. de acordo com a escolaridade exigida.

3.2. Para as vagas de Mediador da Aprendizagem o/a candidato/a deverá ter Licenciatura Plena em Pedagogia ou está Graduando pedagogia, para as vagas de Cuidador o/a candidato/a deverá ter no mínimo Ensino Médio Completo e para as vagas de Interprete Libras deverá ter o Ensino Médio Completo e Curso de Libras, devendo ser comprovada conforme Anexo II – Critérios de Classificação.

3.3. O/A voluntário/a não poderá ter nenhum vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (Art. 14, I, do Decreto Municipal n. 19.088, de 23 de junho de 2023), durante o período em que perdurar a prestação de serviço voluntário. Na ocorrência de vínculo, deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas/DGP da SEMED para desligamento do programa de voluntário.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Antes de inscrever-se, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2 A inscrição será realizada, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição Google Forms no link: <https://forms.gle/Nuas2aCrKLOGnbo1A>

4.3 O/A candidato/a, em campo específico da inscrição, selecionará uma única opção de função para prestação do serviço, nos casos dos candidatos residentes na zona rural, deverá indicar a unidade de ensino para a qual pretende inscrever-se, anexará os documentos comprobatórios, no formato PDF, conforme solicitação deste edital.

4.4 Para inscrição o/a candidato/a deverá apresentar em um único arquivo em PDF, os seguintes documentos:

a) Identificação Civil com foto, que poderá ser comprovada através da: Carteira de Identidade; ou



Carteira Nacional de Habilitação; ou Carteira de Trabalho; ou Carteira de Identificação Funcional; ou Passaporte;

b) CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Comprovante de escolaridade. Nos casos de graduandos do curso superior em Pedagogia será aceito a Declaração de Matrícula devidamente emitida pela Instituição de Ensino Superior;

e) Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal;

f) Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual;

g) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

4.5 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem estar de acordo com a documentação constante do quadro referência para pontuação, Anexo II - Critérios de Classificação.

4.6 Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados a ficha de inscrição. Sendo vedado o envio de quaisquer documentos posterior ao prazo estipulado neste Edital, bem como o envio a outros e-mails que não seja o do Edital.

4.7 A inscrição é gratuita, e poderá ser realizada no período de **06/02/2025 a 10/02/2025 até as 23h59min**, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto.

4.8. No caso da realização de mais de uma inscrição, será validada a última realizada pelo candidato.

4.9 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua finalização.

4.10 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo, após conclusão de sua inscrição conforme item 4.2 deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Comissão instituída pela SEMED e divulgada no site da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

4.11 Em qualquer tempo, no caso de inconformidade das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.

4.12 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante. A Administração Pública Municipal não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.13 O/A candidato/a somente poderá se inscrever para uma ação específica, contudo, poderá ser convocado para atuar em outra, se habilitado, caso não haja interessados no cadastro reserva.

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto de duas etapas:

5.1.1 - **1ª Etapa: análise da inscrição dos documentos pessoais:** o preenchimento e a inserção pelo candidato no ato da inscrição dos documentos exigidos será de caráter eliminatório, de acordo com o item 4.2, deste edital.

5.1.2 – **2ª Etapa: Análise de Critérios de caráter classificatório:** será realizado pela Comissão conforme contagem de pontos do Anexo II - Critérios de Classificação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão classificados por vaga, em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos após análise da Comissão quanto ao preenchimento da ficha de inscrição e dos documentos anexados, conforme Anexo II - Critérios de Classificação.

6.2 A classificação dos candidatos para preenchimento dos número de vagas apresentada neste Edital serão realizadas conforme a necessidade desta Administração Pública, descrita no item 2.2 - quadro de vagas.

6.3 Havendo empate, será chamado para a vaga o candidato que tiver maior idade, considerando



dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Havendo a necessidade de desempate nos termos do item 6.3, a Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais para fins comprobatórios.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso, devendo ser interposto no prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto, considerando o período estabelecido do último dia, até às 23h59min (horário local), conforme Anexo IV deste Edital, devendo ser preenchido e fundamentado e, encaminhado para o e-mail: [semedunidoseducaçãoinclusiva@gmail.com](mailto:semedunidoseducaçãoinclusiva@gmail.com)

7.2 Não serão considerados para análise e parecer os formulários com ausência de informações, campos em branco, preenchimento incorreto, ilegível e/ou incompreensível.

7.3 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão do Processo Seletivo, à Prefeitura de Porto Velho e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED e; se for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

7.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

7.5 A resposta aos recursos e a homologação dos candidatos classificados será publicada no site da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na data constante do Anexo I – Cronograma Previsto e no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia.

7.6 A Comissão do Processo Seletivo, constitui a última instância para análise do recurso, não cabendo recursos adicionais.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA “ UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA”

8.1 Para a assinatura **Termo de Adesão e Compromisso ao PROGRAMA “ UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA”** , o/a candidato/a convocado deverá apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser maior de 18 anos;
- c) Ter aptidão física e mental;
- d) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- e) Atestado de Aptidão Física e Mental (até 90 dias).

## 9. DO HORÁRIO DE ATIVIDADE E VALOR DO RESSARCIMENTO DO VOLUNTÁRIO

9.1 Os candidatos selecionados na funções de **Mediador da aprendizagem, Cuidador e Interprete Libras**, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa “ **UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**”, prestarão serviço diário, que terá duração de 04 (quatro) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, a ser exercida no período das 07:30 horas às 11h30min horas ou das 13h30min às 17h30min.

9.2 **O Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diária de R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para cobrir as despesas com alimentação e transporte, prevista na Lei Municipal nº 803, de 20 de dezembro de 2019, e de acordo com o Decreto nº 19.088, de junho de 2023.

9.3 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

9.4 A ajuda de custo ofertada ao voluntário do Processo Seletivo, será repassada pela Secretaria



de Municipal de Educação–SEMED, mensalmente, mediante depósito em conta corrente ativa no Banco do Brasil, não sendo possível a realização de ressarcimento por outro meio.

9.5 Ao final de cada mês a Unidade Escolar deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMED, Relatório de Frequência que após conferência, encaminhará para efetuar ressarcimento.

9.6 No ato da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o voluntário fará opção pelo ressarcimento das despesas com alimentação e transporte que deverá ser registrada por meio do Requerimento para Ressarcimento com Alimentação e Transporte.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

10.1 A homologação e o resultado final do Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto.

## **11. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO E LOTAÇÃO**

11.1 Os/As candidatos/as selecionados, serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio das publicações no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da SEMED.

11.2 Os/As Candidatos/as convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso devem apresentar-se no endereço e prazo determinado no Edital de Convocação para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da SEMED.

11.3 O/a candidato/a ao Processo Seletivo, convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11.4 Após formalizadas as condições da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o candidato convocado será designado a unidade de ensino, cuja necessidade envolve suas competências, podendo ser remanejado, a qualquer tempo, de modo a atender a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

11.5 Serão convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Processo Seletivo, candidatos para substituições de encerramento de Termos de Adesão e Compromisso, desistência ou abandono, vagas ociosas ou novas necessidades que sejam disponibilizadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas/DGP/SEMED.

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA “UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

12.2 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.

12.3 Para os Termo de Adesão e Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da realização do objeto deste Edital, ocorrerá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Educação do Município de Porto Velho - SEMED, durante a vigência do Termo de Adesão e Compromisso do Processo Seletivo para contratação de Serviço Voluntário, em atendimento ao Programa - “UNIDOS PELA EDUCAÇÃO



INCLUSIVA”, assim detalhado:

**Projeto Atividade:** 09.01.12.122.313.2.273 - manutenção da sede e unidades educacionais.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.48

**Fonte de Recurso:** 1.500.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

14.2 As assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso do Processo Seletivo, dos candidatos selecionados, só terão validade durante a vigência deste Processo Seletivo.

14.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.5 O Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa “UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA” não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

14.6 Os/as candidatos/as a Mediador da Aprendizagem e Cuidado, convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, receberão capacitação em sua área de atuação, ofertada por esta SEMED.

14.7 O quantitativo de vagas ofertado neste Processo Seletivo, conforme item 2.2 - Quadro de vagas, poderá ser ampliado, considerando a necessidade. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria, disponível para custear ajuda de custo ao voluntário do Processo Seletivo, para cobrir as despesas com alimentação e transporte.

**LEONARDO PEREIRA LEOCADIO**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

#### ANEXOS

ANEXO I - Cronograma Previsto;

ANEXO II - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO III - Descrição Sumária das Atribuições do Voluntário;

ANEXO IV – Formulário do Recurso.

#### ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

| ETAPAS   | DATAS PREVISTAS     |
|--|---------------------|
| Lançamento do Edital Período de inscrição via Internet   | 06/02 a 10/02/2025  |
| Homologação das Inscrições   | 13/02/2025          |
| Análise dos critérios de seleção   | 14/02/ a 21/02/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar da análise da seleção   | 25/02/2025          |
| Recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção             | 27/02/2025          |
| Resposta ao recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção | 03/03/2025          |
| Divulgação e Homologação do resultado final  | 10/03/2025          |
| Divulgação do Edital de Convocação   | 11/03/2025          |





## ANEXO II – CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

### Análise de Critérios – Mediador da Aprendizagem

| REQUISITO             | TITULAÇÃO                       | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS   | PONTUAÇÃO |
|-----------------------|---------------------------------|---|-----------|
| 1. Escolaridade       | Graduando em Pedagogia          | Declaração de Matrícula devidamente emitida pela Instituição de Ensino Superior                         | 2 Pontos  |
|                       | Licenciatura Plena em Pedagogia | Certificado de Conclusão, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso. | 4 Pontos  |
| 2. Análise Curricular | Cursos de Capacitação           | Certificados com pontuação de 0,5 pontos para cada 15 horas   | 3 pontos  |
|                       | Pós - Graduação                 | Certificado de Conclusão  | 1 ponto   |

### Análise de Critérios - Mediador Intérprete Libras

| REQUISITO             | TITULAÇÃO                  | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS   | PONTUAÇÃO |
|-----------------------|----------------------------|---|-----------|
| 1. Escolaridade       | Ensino Médio Completo      | Certificado de Conclusão, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso. | 4 Pontos  |
| 2. Análise Curricular | Cursos de Capacitação      | Certificados com pontuação de 0,5 pontos para cada 15 horas   | 3 pontos  |
|                       | Curso de Intérprete Libras | Certificado de Conclusão  | 3 ponto   |

### Análise de Critérios - Cuidador

| REQUISITO             | TITULAÇÃO                        | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS   | PONTUAÇÃO |
|-----------------------|----------------------------------|---|-----------|
| 1. Escolaridade       | Ensino Médio Completo            | Certificado de Conclusão, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso. | 5 Pontos  |
| 2. Análise Curricular | Cursos de Capacitação            | Certificados com pontuação de 0,5 pontos para cada 15 horas   | 3 pontos  |
|                       | Experiência com cuidador escolar | Para cada ano de atuação  | 1 ponto   |

## ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO VOLUNTÁRIO

| CARGO  | ATRIBUIÇÕES  |
|--|--|
| <b>VOLUNTÁRIO/A - Mediador da Aprendizagem</b> | Contribuir com a interação entre o aluno e o professor para facilitação da aprendizagem do aluno. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.             |
| <b>VOLUNTÁRIO/A- Cuidador</b>                  | Assistir o aluno atípico em seus cuidados pessoais, tais como: comunicação, locomoção, higiene e alimentação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função. |

